



FACULDADE DE LETRAS

UFMG

EDITAL Nº 061/2024 FALE – UFMG

SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS LITERÁRIOS

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de 01 BOLSISTA para atuar no Programa de Pós-Graduação em Estudos Literários da FALE/UFMG. Haverá também formação de cadastro de reservas, e, caso surjam novas vagas será respeitado o percentual de 10% aos candidatos com deficiência, conforme Orientação Normativa Nº2/2016 do Ministério do Planejamento.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS

1.1. Dos requisitos para a realização do estágio:

1.1.1. ser aluno do curso de Graduação do Curso de Letras, entre o 2º e 6º período;

1.1.2. matrícula e frequência regular do estudante, atestados pelo Colegiado de curso ao qual o estudante está vinculado;

1.2. Atribuições do Estágio: atendimento ao público (interno e externo, pessoalmente, por telefone e por e-mail), serviços gerais de secretaria (conferir documentos; alimentar sistemas; manter atualizados os dados dos alunos e dos professores; organizar arquivos; emitir documentos para alunos e professores do Programa; reservar salas de aula, etc), atendimento a outras demandas cotidianas da secretaria.

1.3. Perfil desejado: proativo, organizado, bom relacionamento interpessoal, boa comunicação escrita, capacidade de prestar bom atendimento ao público, empatia, paciência e conhecimentos básicos de informática.

1.4. Carga Horária: A carga horária do estágio será de 04 horas diárias, perfazendo um total de 20 horas semanais - PERÍODO VESPERTINO (de 13 às 17 horas).

1.5. O ESTAGIÁRIO (A) receberá, mensalmente, uma bolsa no valor de R\$700,00. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do (a) estagiário (a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário. O estagiário (a) receberá auxílio-transporte no valor R\$60,00 (sessenta reais) por mês.



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Para se inscrever, o(a) interessado(a) deverá enviar um e-mail para poslit@letras.ufmg.br até 10 de julho de 2024, com o assunto “Estágio” e o número do edital que deseja se inscrever, anexando os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) comprovante de matrícula;
- c) currículo vitae (preferencialmente, currículo lattes);
- d) histórico escolar;
- e) prova oral gravada, conforme instruções no item 3.1. b

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada em duas etapas:

- a) 1ª Etapa (nota de 0 a 100) - Análise do currículo e do histórico escolar.
- b) 2ª Etapa (nota de 0 a 100) - Prova oral gravada. Instruções: gravar um vídeo ou um áudio de no máximo cinco minutos, reportando a vida acadêmica e/ou profissional e o interesse em participar do estágio.

3.2. A nota mínima para aprovação em cada etapa será de 70 pontos.

3.3. Serão desclassificados(as) os(as) candidatos(as) que não apresentarem a documentação completa.

3.4. A nota final no processo seletivo será dada pela soma das notas das duas etapas.

3.5. Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate terá preferência, sucessivamente o(a) candidato(a) que:

- a) tiver melhor Rendimento Semestral Global (RSG);
- b) tiver maior idade.

3.6. O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) até o dia 12 de julho de 2024.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Os candidatos podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para entrega do recurso é de 2 (dois) dias úteis após a liberação do resultado final. Estes serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo por e-mail aos candidatos interessados.



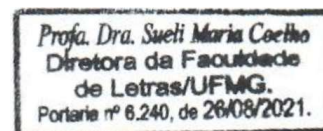
4.2. O prazo de validade do processo seletivo será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade de Letras da UFMG.

4.3. Será considerada para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do (a)estagiário(a), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

4.4. Extinguir-se-á a bolsa, automaticamente, por desvinculação da UFMG ou por exercício não satisfatório da função, neste caso conforme avaliação semestral da coordenação.

4.4. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação de Recursos Humanos ou pela Câmara de Recursos Humanos.

Belo Horizonte, 18 de junho de 2024.



Profa. Dra. Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras